



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2022

Processo nº 25410.003481/2016-80

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 047/2019, celebrado com a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo - SP, decorrente do processo administrativo nº 25410.003481/2016-80/INCA, de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades VC1, VC2, VC3, DDI, transmissão de dados 4G, com fornecimento de aparelhos celulares, tablets, modems USB no INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/04/2022, da importância mensal de **R\$ 286,47 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a 13% em relação ao preço anterior, em função da variação acumulada em 12 meses do índice IST - Índice de Serviços de Telecomunicações (ABR2022-ABR2021) = 14,57%, após aplicada redução negociada de 1,57 pontos percentuais.

O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.490,10 (dois mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 047/2019, resultante do processo nº 25410.003481/2016-80/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 03/08/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028340875** e o código CRC **1A83032A**.

ANEXO A APOSTILA Nº 041/2022 - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 047/2019 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2022

PROCESSO 25410.003481/2016-80 - SERVIÇOS DE TELEFONIA - EMPRESA: CLARO S.A.

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR VIGENTE		VALOR VIGENTE - A PARTIR DE 01/04/2021		A PARTIR DE 01/04/2022	
			VALOR UNITÁRIO - (R\$)	VALOR MENSAL - (R\$)	VALOR UNITÁRIO - (R\$)	VALOR MENSAL - (R\$)	NOVO VALOR UNITÁRIO - (R\$)	NOVO VALOR MENSAL - (R\$)
Assinatura do acesso	por acesso	57	9,00	513,00	10,35	589,95	11,70	666,64
Serviço de Gestão de Acessos	por acesso	57	4,90	279,30	5,64	321,20	6,37	362,95
Intragrupo Local Ilimitado (Tarifa Zero Local)	por acesso	57	1,00	57,00	1,15	65,55	1,30	74,07
Intragrupo Regional Ilimitado (Tarifa Zero Regional)	por acesso	2	1,00	2,00	1,15	2,30	1,30	2,60
Internet Móvel 4G para Celular (Pacote 05 Gigabytes)	por acesso	2	69,90	139,80	80,39	160,77	90,84	181,67
VC1 Móvel/Móvel – mesma Operadora, em roaming e a cobrar *	Minuto	50	0,12	6,00	0,14	6,90	0,16	7,80
VC1 Móvel/Móvel – outra Operadora, em roaming e a cobrar *	Minuto	50	0,12	6,00	0,14	6,90	0,16	7,80
VC1 Móvel/Fixo, em roaming *	Minuto	50	0,12	6,00	0,14	6,90	0,16	7,80
TOTAL VC1		150	-	-	-	-	-	-
VC2 Móvel/Móvel – Mesma Operadora *	Minuto	5	0,20	1,00	0,23	1,15	0,26	1,30
VC2 Móvel/Móvel – Outra Operadora *	Minuto	10	0,73	7,30	0,84	8,40	0,95	9,49
VC2 Móvel/Fixo *	Minuto	5	0,43	2,15	0,49	2,47	0,56	2,79
TOTAL VC2		20	-	-	-	-	-	-
VC3 Móvel/Móvel – Mesma Operadora *	Minuto	5	0,20	1,00	0,23	1,15	0,26	1,30
VC3 Móvel/Móvel – Outra Operadora *	Minuto	10	0,73	7,30	0,84	8,40	0,95	9,49
VC3 Móvel/Fixo *	Minuto	5	0,43	2,15	0,49	2,47	0,56	2,79
TOTAL VC3		20	-	-	-	-	-	-
DSL1 – Deslocamento nas áreas 21 até 28 *	Minuto	20	-	-	-	-	-	-
DSL2 – Deslocamento nas demais áreas *	Minuto	50	-	-	-	-	-	-
Caixa Postal - Acesso ao correio de voz para serviço de mensagens *	Chamada	20	0,25	5,00	0,29	5,75	0,32	6,50
AD1 – Adicional na área da Operadora *	Chamada	10	-	-	-	-	-	-
AD2 – Adicional fora da área da Operadora *	Chamada	10	-	-	-	-	-	-
SMS – Envio de Mensagens de Texto *	Mensagem	50	0,20	10,00	0,23	11,50	0,26	13,00
Pacote de dados 4G (5 Gigabytes) para Modem USB	por acesso	2	49,90	99,80	57,39	114,77	64,85	129,69
Pacote de dados 4G (5 Gigabytes) para Tablet	por acesso	14	49,90	698,60	57,39	803,39	64,85	907,83
Aparelho celular Tipo A (Comodato)	Unidade	2	-	-	-	-	-	-
Aparelho celular Tipo B (Comodato)	Unidade	41	-	-	-	-	-	-
Aparelho Tablet (Será fornecido pelo INCA)	Unidade	14	-	-	-	-	-	-
Aparelho Modem USB 4G (Comodato)	Unidade	2	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				1.843,40	-	2.119,91	-	2.395,50
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL - 30 meses				55.302,00	-	63.597,30	-	71.864,95
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL COM DDI				1.916,20	-	2.203,63	-	2.490,10
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL COM DDI - 30 meses				57.486,00	-	66.108,90	-	74.703,06
							DIF. MENSAL	286,47
							% APLICADO	13%
OBS.1: Previsão Contratual - Cláusula Sexta - REAJUSTE - Índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).								
OBS.2: Índice de reajuste calculado com base na variação acumulada em 12 meses - ABR2022/ABR2021 do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), de 14,57%.								
OBS.3: Consulta site: http://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist								
OBS.4: Fórmula para o cálculo do índice acumulado em 12 meses: número índice ABR/2022 = 310.793 número índice ABR/2021 = 271.259 Divisão = 271.259 / 235.046 = 1,145742 = 14,57%								
OBS.5: Em negociação de redução do percentual de reajuste de preços pelo Serviço de Tecnologia da Informação - SETI/INCA junto à empresa Contratada, foi proposto pela Contratada a aplicação do percentual de 13% (SEI - 0025531622, 0025531681 e 0025531707).								